

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 8/94

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações ao Orçamento do Estado para 1993, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos:

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO	RUBRICAS			
CP*DI*SD	*A				
01		GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO			
02		GABINETE DO SEC. EST. ADJUNTO DO MINISTRO DAS O. P. T. C.			
01		GABINETE			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		1 460*
8.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	1 800*	-	
8.01.0	01.01.07	GRATIFICACOES	60*	-	
8.01.0	01.01.08	REPRESENTACAO	-		400*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
8.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	150*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	300*	-	
8.01.0	02.03.06	COMUNICACOES	1 100*	-	
8.01.0	02.03.09	SEGUROS	70*	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
8.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		1 620*
03		GABINETE SECRETRARIO DE ESTADO DAS OBRAS PUBLICAS			
01		GABINETE			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.01.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		821*
8.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	821*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
8.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		300*
8.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		805*
8.01.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	5*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
8.01.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	2 170*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	400*	-	
8.01.0	02.03.09	SEGUROS	30*	-	
8.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		1 200*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
8.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		300*
05		GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA HABITACAO			
01		GABINETE			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
8.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	550*	-	

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA*	ECONOMICA*	FUNC. CODIGO *A*		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
01 05 01	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	8.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		550*
TOTAL DO CAPITULO 01				7 456*	7 456*	
02			SERVICOS CENTRAIS			
01			GABINETE PARA AS COMUNIDADES EUROPEIAS			
01			SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
8.01.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	-		4*
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
8.01.0 01.03.03			PRESTACOES COMPLEMENTARES	4*	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
8.01.0 02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS	-		11*
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
8.01.0 07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA	11*	-	
02			GABINETE DE COORDENACAO DOS INVESTIMENTOS DO M. O. P. T. C.			
01			SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
8.01.0 01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	-		390*
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
8.01.0 01.03.04			CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	370*	-	
8.01.0 01.03.07			OUTRAS PENSOES	20*	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
8.01.0 02.02.02			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	300*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
8.01.0 02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		500*
8.01.0 02.03.02			CONSERVACAO DE BENS	300*	-	
8.01.0 02.03.07			TRANSPORTES	-		850*
8.01.0 02.03.10			OUTROS SERVICOS	750*	-	
03			SECRETARIA-GERAL			
01			SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.01.0 01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		814*
8.01.0 01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	2 749*	-	
8.01.0 01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	1 048*	-	
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
8.01.0 01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS	3 700*	-	
8.01.0 01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		500*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
8.01.0 02.02.02			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1 800*	-	
8.01.0 02.02.05			ROUPAS E CALCADO	25*	-	
8.01.0 02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	2 000*	-	
8.01.0 02.02.08			OUTROS BENS NAO DURADOUROS	375*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
8.01.0 02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALACOES	5 500*	-	
8.01.0 02.03.02			CONSERVACAO DE BENS	1 500*	-	
8.01.0 02.03.06			COMUNICACOES	1 000*	-	

CLASSIFICACAO				RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA		ECONOMICA				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD	FUNC.	CODIGO	A					
02 03 01	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL						
	07.01.00	INVESTIMENTOS						
	8.01.0 07.01.03	EDIFICIOS			-		7 000*	
	8.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			-		5 000*	
	08.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL						
	08.03.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS						
	8.01.0 08.03.01	INSTITUICOES PARTICULARES			-		3 400*	
04		AUDITORIA JURIDICA						
01		SERVICOS PROPRIOS						
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL						
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES						
	8.01.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS			-		2 427*	
	8.01.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO			-		100*	
	8.01.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL			-		456*	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS						
	8.01.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO			-		190*	
	8.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			-		50*	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL						
	8.01.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES			-		80*	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES						
	02.01.00	BENS DURADOUROS						
	8.01.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA				80*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS						
	8.01.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES				30*	-	
	8.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS			-			102*
	8.01.0 02.03.06	COMUNICACOES				651*	-	
	8.01.0 02.03.09	SEGUROS				8*	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL						
	07.01.00	INVESTIMENTOS						
	8.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			-			347*
06		INSPECCAO-GERAL DE OBRAS PUBLICAS TRANSPORTES E COMUNICACOES						
01		SERVICOS PROPRIOS						
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL						
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES						
	8.01.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS			-			1 575*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS						
	8.01.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS			-			380*
	8.01.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO				1 575*	-	
	8.01.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			-			120*
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL						
	8.01.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA			-			360*
	8.01.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES			-			50*
	8.01.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL				380*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES						
	02.01.00	BENS DURADOUROS						
	8.01.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA			-			40*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS						
	8.01.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			-			60*
	8.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA				460*	-	
	8.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS				80*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS						
	8.01.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES			-			50*
	8.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS				800*	-	
	8.01.0 02.03.07	TRANSPORTES				100*	-	
	8.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS				40*	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL						
	07.01.00	INVESTIMENTOS						
	8.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			-			800*
TOTAL DO CAPITULO 02						25 656*	25 656*	

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORCOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A
FUNC.	CODIGO				AUTORIZAC.
CP*DI*SD	*A*				MINIS- TERIAL
03		SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS			
01		DIRECCAO-GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIONAIS			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.03.3	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		
8.03.3	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	2 000	-	2 000
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS			
8.03.3	A	DOTACAO PROPRIA			
8.03.3	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	550	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES	5 500	-	
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA			
8.03.3	A	DOTACAO PROPRIA	600	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
8.03.3	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	1 500	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS			
8.03.3	A	DOTACAO PROPRIA	1 500	-	
7.01.0	I	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	-		4 100
8.03.1	M	INDUSTRIAS EXTRACTIVAS	-		1 750
8.03.3	N	INDUSTRIAS DE CONSTRUCAO CIVIL	-		7 000
8.03.3	02.03.06	COMUNICACOES			
8.03.3	02.03.07	TRANSPORTES	1 750	-	
	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		2 650
8.03.3	A	DOTACAO PROPRIA	10 000	-	
7.01.0	B	SERV.RECREATIVOS E CULTURAIS	4 100	-	
02		CONSELHO DE MERCADOS DE OBRAS PUBLICAS E PARTICULARES			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.03.3	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		7 208
8.03.3	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	758	-	
8.03.3	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		1 566
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
8.03.3	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		30
8.03.3	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	30	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
8.03.3	01.03.02	ABONO DE FAMILIA			
8.03.3	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	37	-	
8.03.3	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		37
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			620
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.03.3	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		1 193
8.03.3	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	1 173		1 173
8.03.3	02.03.10	OUTROS SERVICOS	20		191
TOTAL DO CAPITULO 03			29 518	29 518	
04		SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICACOES			
01		COMISSAO DE PLANEAMENTO DAS COMUNICACOES DE EMERGENCIA			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.07.0	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		800

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD	FUNC. CODIGO	A			
04	03	COMISSAO DE PLANEAMENTO DO TRANSPORTE AEREO DE EMERGENCIA			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.07.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	880*	-	
8.07.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		200*
8.07.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	31*	-	
8.07.0	01.01.07	GRATIFICACOES	45*	-	
8.07.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	39*	-	
8.07.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	417*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
8.07.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-		40*
8.07.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		100*
8.07.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		60*
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
8.07.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	3*	-	
8.07.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		50*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.07.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		40*
8.07.0	02.03.06	COMUNICACOES	-		100*
8.07.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		25*
04		GABINETE DO NO FERROVIARIO DO PORTO			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.07.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		5 500*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
8.07.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	700*	-	
8.07.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 500*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
8.07.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	300*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.07.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	500*	-	
8.07.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	1 500*	-	
8.07.0	02.03.06	COMUNICACOES	1 000*	-	
05		GABINETE DO NO FERROVIARIO DE LISBOA			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
8.07.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	3 167*	-	
8.07.0	01.01.07	GRATIFICACOES	-		3 167*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
8.07.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-		321*
8.07.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		250*
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
8.07.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	321*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.07.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		650*
8.07.0	02.03.06	COMUNICACOES	1 125*	-	
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.04.00	EXTERIOR			
8.07.0	04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	-		225*

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
ORGANICA	*ECONOMICA*		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	
*CP*DI*SD*	*FUNC.* *CODIGO *A*				
04 06		DIRECCAO GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
8.07.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		30*
8.07.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	30*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
8.07.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	6*	-	
8.07.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	70*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
8.07.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	10*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.07.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		126*
8.07.0	02.03.09	SEGUROS	30*	-	
8.07.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		30*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
8.07.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	40*	-	
99		DESPESAS C/COMP. RECEITA - COM TRANSICAO DE SALDOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
8.07.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		2 000*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
8.07.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	300*	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
8.07.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	498*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.07.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		500*
8.07.0	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	250*	-	
8.07.0	02.03.06	COMUNICACOES	4 058*	-	
8.07.0	02.03.07	TRANSPORTES	262*	-	
8.07.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		4 179*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
8.07.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1 311*	-	
07		DIRECCAO-GERAL DA AVIACAO CIVIL			
99		DESPESAS C/COMP. RECEITA-COM TRANSICAO DE SALDOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
8.07.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	150*	-	
8.07.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	-		562*
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
8.07.0	01.03.05	ACIDENTES EM SERVICO	100*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
8.07.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		88*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
8.07.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		2 000*
8.07.0	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	6 000*	-	
8.07.0	02.03.06	COMUNICACOES	-		1 100*
8.07.0	02.03.07	TRANSPORTES	5 000*	-	5 000*
8.07.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	1 500*	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
8.07.0	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	-		3 500*

CLASSIFICAÇÃO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	CODIGO *A*				
04 07 99 8 07 0 07 01 09		OUTROS INVESTIMENTOS	-	500*	
		TOTAL DO CAPITULO 04	31 143*	31 143*	
		TOTAL DO MINISTERIO	93 773*	93 773*	

13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 2 de Dezembro de 1993. — O Director, *António dos Santos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho Normativo n.º 18/94

O Centro de Estudos do Medicamento, funcionando no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, foi extinto pelo Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro, e as suas competências transferidas para o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, através de um departamento laboratorial de comprovação dos medicamentos, a criar para o efeito.

Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 307/93, de 1 de Setembro, e até à entrada em funcionamento de um departamento laboratorial de comprovação dos medicamentos no Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, mantém-se em vigor, com as necessárias adaptações, a Portaria n.º 71/90, de 29 de Janeiro.

Nos termos dos n.ºs 3.º e 14.º, respectivamente, das Portarias n.ºs 260/91 e 259/91, ambas de 30 de Março, a afectação das verbas correspondentes às receitas decorrentes de processos efectuados no Centro de Estudos do Medicamento é determinada por despacho do Secretário de Estado da Saúde.

1 — De harmonia com o disposto nos n.ºs 3.º e 14.º das Portarias n.ºs 260/91 e 259/91, de 30 de Março, respectivamente, determino que as receitas anuais resultantes das cobranças efectuadas revertam para o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.

2 — O disposto no presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Ministério da Saúde, 23 de Dezembro de 1993. — O Secretário de Estado da Saúde, *José Carlos Lopes Martins*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 56/94

de 21 de Janeiro

O Decreto-Lei n.º 329/93, de 25 de Setembro, que procedeu à reformulação global do regime das pensões de invalidez e velhice do regime geral de segurança social, estabeleceu novos critérios para o cálculo do montante das prestações.

Esses critérios traduzem-se, relativamente aos do regime anterior, entre outros aspectos, na alteração da fórmula de cálculo da remuneração de referência, com base na qual se determina o montante da pensão. Para esse efeito, passa a ser necessário considerar os últimos 15 anos com registo de remunerações em nome do beneficiário.

O n.º 3 do artigo 33.º daquele decreto-lei prevê que, em diploma próprio, sejam definidos valores convencionais de remunerações sempre que, pela natureza e antiguidade dos registos de remunerações existentes nas instituições de segurança social, se não mostrar tecnicamente possível, em termos de celeridade e de eficácia processual, o conhecimento daqueles registos.

É designadamente o caso, nalgumas situações, dos registos não informatizados anteriores a 1983, pelo que importa estabelecer um mecanismo expedito que dê garantias de justiça e de rapidez na atribuição das pensões.

Assim, as remunerações convencionais estabelecidas baseiam-se nos valores dos ganhos médios mensais dos trabalhadores, determinados de acordo com técnicas adequadas. No entanto, faculta-se aos interessados a comprovação dos valores das remunerações que efectivamente tenham auferido.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 329/93, de 25 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, o seguinte:

1.º

Objectivo

O presente diploma tem por objectivo fixar valores convencionais das remunerações mensais a considerar para efeitos de determinação da remuneração de referência que vai servir de base de cálculo às pensões de invalidez e de velhice do regime geral de segurança social, sempre que, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 329/93, de 25 de Setembro, a natureza e antiguidade dos registos de remunerações existentes o imponham.

2.º

Remunerações convencionais

Os valores convencionais das remunerações a que se refere o número anterior constam da tabela em anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante.

3.º

Consideração opcional de remunerações efectivas

Os beneficiários podem requerer a não aplicação da tabela anexa a este diploma desde que comprovem, relativamente a todos os anos a que a mesma se aplicaria, os valores das remunerações efectivamente auferidas que fossem base de incidência contributiva para a segurança social.